



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 304, DE 25 DE MAIO DE 2011

Altera Anexos da Lei Municipal nº. 208, de 27 de novembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos e carga horária constantes dos Anexos XVII e XVIII da Lei Municipal nº. 208, de 27 de novembro de 2007 ficam alterados para R\$ 1.098,96 (**PROFESSOR B – 30 HORAS**), R\$ 1.098,96 (**PROFESSOR A1 – 30 HORAS**), R\$ 1.098,96 (**SUPERVISOR ESCOLAR – 30 HORAS**), R\$ 1.098,96 (**ORIENTADOR ESCOLAR – 30 HORAS**) e R\$ 999,05 (**PROFESSOR A – 30 HORAS**).

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº. 276, de 1º de março de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Vieirópolis, 25 de maio de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito